

de coordenadas N 9.819.911,74 m. e E 519.271,81 m.; deste, segue com azimute de 233°54'59" e distância de 507,68 m., confrontando neste trecho com ORIXIMINÁ e FARO, até o vértice MO03, de coordenadas N 9.819.612,73 m. e E 518.861,53 m.; deste, segue com azimute de 244°29'32" e distância de 363,32 m., confrontando neste trecho com ORIXIMINÁ e FARO, até o vértice MO04, de coordenadas N 9.819.456,28 m. e E 518.533,62 m.; deste, segue com azimute de 219°10'25" e distância de 851,51 m., confrontando neste trecho com ORIXIMINÁ e FARO, até o vértice MO05, de coordenadas N 9.818.796,15 m. e E 517.995,74 m.; deste, segue com azimute de 201°35'07" e distância de 367,94 m., confrontando neste trecho com ORIXIMINÁ e FARO, até o vértice MO06, de coordenadas N 9.818.454,01 m. e E 517.860,38 m.; deste, segue com azimute de 197°56'46" e distância de 322,02 m., confrontando neste trecho com ORIXIMINÁ e FARO, até o vértice MO07, de coordenadas N 9.818.147,66 m. e E 517.761,16 m.; deste, segue com azimute de 215°45'06" e distância de 380,95 m., confrontando neste trecho com ORIXIMINÁ e FARO, até o vértice MO08, de coordenadas N 9.817.838,50 m. e E 517.538,58 m.; deste, segue com azimute de 238°47'41" e distância de 571,08 m., confrontando neste trecho com ORIXIMINÁ e FARO, até o vértice MO09, de coordenadas N 9.817.542,62 m. e E 517.050,13 m.; deste, segue com azimute de 283°46'47" e distância de 527,59 m., confrontando neste trecho com ORIXIMINÁ e FARO, até o vértice MO10, de coordenadas N 9.817.668,29 m. e E 516.537,72 m.; deste, segue com azimute de 305°05'46" e distância de 547,98 m., confrontando neste trecho com ORIXIMINÁ e FARO, até o vértice MO11, de coordenadas N 9.817.983,34 m. e E 516.089,37 m.; deste, segue com azimute de 273°27'51" e distância de 423,57 m., confrontando neste trecho com ORIXIMINÁ e FARO, até o vértice MO12, de coordenadas N 9.818.008,94 m. e E 515.666,58 m.; deste, segue com azimute de 251°35'28" e distância de 642,02 m., confrontando neste trecho com ORIXIMINÁ e FARO, até o vértice MO13, de coordenadas N 9.817.806,19 m. e E 515.057,41 m.; deste, segue com azimute de 231°20'40" e distância de 1.210,98 m., confrontando neste trecho com ORIXIMINÁ e FARO, até o vértice MO14, de coordenadas N 9.817.049,77 m. e E 514.111,74 m.; deste, segue com azimute de 263°41'54" e distância de 474,66 m., confrontando neste trecho com ORIXIMINÁ e FARO, até o vértice MO15, de coordenadas N 9.816.997,67 m. e E 513.639,95 m.; deste, segue com azimute de 277°33'16" e distância de 483,91 m., confrontando neste trecho com ORIXIMINÁ e FARO, até o vértice MO16, de coordenadas N 9.817.061,29 m. e E 513.160,23 m.; ponto final da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Platô Avertano, municípios Oriximiná e Faro, com área total de 2.466,2328ha sendo 303,5639ha em Terra Santa e 2.162,6689ha em Faro com Perímetro de 7.101,79 metros conforme descritiva: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MO16, de coordenadas N 9.817.061,29 m. e E 513.160,23 m.; deste, segue com azimute de 297°00'03" e distância de 533,04 m., confrontando neste trecho com ORIXIMINÁ e FARO, até o vértice AV01, de coordenadas N 9.817.303,29 m. e E 512.685,30 m.; deste, segue com azimute de 297°00'03" e distância de 393,05 m., confrontando neste trecho com ORIXIMINÁ e FARO, até o vértice AV02, de coordenadas N 9.817.481,73 m. e E 512.335,09 m.; deste, segue com azimute de 285°10'28" e distância de 598,30 m., confrontando neste trecho com ORIXIMINÁ e FARO, até o vértice AV03, de coordenadas N 9.817.638,34 m. e E 511.757,66 m.; deste, segue com azimute de 265°04'50" e distância de 375,28 m., confrontando neste trecho com ORIXIMINÁ e FARO, até o vértice AV04, de coordenadas N 9.817.606,16 m. e E 511.383,76 m.; deste, segue com azimute de 283°08'24" e distância de 631,17 m., confrontando neste trecho com ORIXIMINÁ e FARO, até o vértice AV05, de coordenadas N 9.817.749,64 m. e E 510.769,12 m.; deste, segue com azimute de 295°43'59" e distância de 593,23 m., confrontando neste trecho com ORIXIMINÁ e FARO, até o vértice AV06, de coordenadas N 9.818.007,21 m. e E 510.234,72 m.; deste, segue com azimute de 261°52'01" e distância de 601,95 m., confrontando neste trecho com ORIXIMINÁ e FARO, até o vértice AV07, de coordenadas N 9.817.922,06 m. e E 509.638,82 m.; deste, segue com azimute de 265°38'45" e distância de 527,37 m., confrontando neste trecho com ORIXIMINÁ e FARO, até o vértice AV08, de coordenadas N 9.817.882,02 m. e E 509.112,97 m.; deste, segue com azimute de 313°51'19" e distância de 505,24 m., confrontando neste trecho com ORIXIMINÁ e FARO, até o vértice AV09, de coordenadas N 9.818.232,07 m. e E 508.748,64 m.; deste, segue com azimute de 322°12'00" e distância de 459,03 m., confrontando neste trecho com ORIXIMINÁ e FARO, até o vértice AV10, de coordenadas N 9.818.594,77 m. e E 508.467,30 m.; deste, segue com azimute de 356°48'09" e distância de 438,07 m., confrontando neste trecho com ORIXIMINÁ e FARO, até o vértice AV11, de coordenadas N 9.819.032,16 m. e E 508.442,86 m.; deste, segue com azimute de 329°16'14" e distância de 690,58 m., confrontando neste trecho com ORIXIMINÁ e FARO, até o vértice AV12, de coordenadas N 9.819.625,78 m. e E 508.089,99 m.; deste, segue com azimute de 301°21'13" e distância de 755,48 m., confrontando neste trecho com ORIXIMINÁ e FARO, até o vértice AV13, de coordenadas N 9.820.018,87 m. e E 507.444,83 m.; ponto final da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57°

WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

III- DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas a conclusão do Termo de Cooperação Técnica.
BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS - Presidente

Protocolo: 431074

DIÁRIA

PORTARIA Nº 366/2019 DE 07/05/2019

OBJETIVO: Para participar de reunião institucional do ITERPA com a EMATER e a Comunidade, no município de Bragança.
PERÍODO : 06 a 07/05/2019 (1,5) Diárias SERVIDORES:
-5719.0493-1 /Bruno Yoheiji Kono Ramos (Presidente)
-5719.3374-1/ Fábio Conceição Neves Gomes (Motorista)
Ordenador: Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo - Resp. p/ Presidência
Protocolo: 430882

PORTARIA Nº 372/2019

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;
CONSIDERANDO o memorando nº 031/2019-GP de 09/05/2019 e o Processo nº 2019/198675, datado de 30/04/2019.

RESOLUÇÃO:

AUTORIZAR o cancelamento das diárias do servidor Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo, concedidas através da PORTARIA Nº 331/2019 de 02/05/2019, publicada no D.O.E. nº 33.865 de 03/05/2019, para o município de Marabá(Pa).

Publique-se.

Mariceli Nascimento Moura Flexa

Resp. p/ Presidência

PORTARIA Nº 195/19

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, em 07 de maio de 2019.

Protocolo: 431153

PORTARIA Nº 367/2019 DE 07/05/2019

Objetivo: fiscalizar o posicionamento dos Títulos Definitivos na Base Digital Fundiária Cartográfica do Iterpa, no município de Salinópolis(Pa).

Periodos: 20 a 27/05 (7,5) e 13 a 27/05/19 (14,5) Diárias

Servidores:

5558.9494-5 - Soraia de Fátima da Cruz Oliveira - Coordenad. da CGIR

316.7216-1 - José Cleison Cohen Pereira - Agrimensor

315.8608-1 - José Jorge Neto - Motorista

Ordenador: Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

Protocolo: 430943

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, de acordo com o Art. 43 do Decreto Nº 2.135/2010, torna público que os interessados abaixo relacionados estão requerendo a compra de terras, com as seguintes especificações:

ORD.	PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL	ÁREA (ha)	LOCALIZAÇÃO	MUNICIPIO
1	2012/460724	BETO DA FONSECA RIBEIRO	FAZENDA MUTUM	1498,0347	GLEBA CAUAXI III	PARAGOMINAS
2	2017/400019	GILNEI ANTONIO CAPELARI	FAZENDA SARÁUA	496,0209	M/E DO IGARAPÉ SARÁUA AFLUENTE DO RIO CAPIM	PARAGOMINAS
3	2017/539531	CARINA MOREIRA CORREIA	FAZENDA BOM JESUS	987,1387	MARGEM DA RODOVIA 256	PARAGOMINAS
4	2011/313167	ACHILES FERREIRA JUNIOR	FAZENDA CHAPADINHA	1444,4736	ESTRADA VICINAL DA CAIPE	PARAGOMINAS
5	2018/321080	TADEU DE ALMEIDA LEAL NETO	FAZENDA PARAISO	205,7068	ESTRADA MUNICIPAL SÃO GERALDO NOVO PARAISO	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
6	2015/135342	MERIVALDO VIEIRA DAMASCENO	RANCHO KUXIÚ	336,4856	KM 25 DO RAMAL ARAUAI	MOJU
7	2018/415029	ROBERTO KOZO NOGAMI	FAZENDA CASTANHEIRA	180,0485	RODOVIA BR 316 KM 75	SÃO FRANCISCO DO PARÁ
8	2016/294407	ANTONIO CARMO FERRAZ DE LIMA	POLONIA	15,4972	M/D DO IGARAPÉ CIPOAL	SÃO FRANCISCO DO PARÁ
9	2014/375491	ELSON DE ALMEIDA PEREIRA	SÍTIO HONEY	13,7476	AVENIDA JOAQUIM PEREIRA DE QUEIROZ	BENEVIDES
10	2012/121411	ANA PAULA BELLO CAMPOLINO CARDOSO	FAZENDA SETE VOLTAS	573,8677	GLEBAS 85,87 e 89 (PA-150 VICINAL SETE VOLTAS)	GOIANESIA DO PARÁ

Belém, 07 de maio de 2019.

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS

PRESIDENTE

MARICELI NASCIMENTO MOURA FLEXA

DIRETORA - DEAF

Protocolo: 431104